

STJD

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Por meio deste, em atendimento ao disposto no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), conforme previsto em seu artigo 9º, XV, o Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de Basquete, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

determinar o período de recesso referente as atividades e prazos do tribunal, iniciando-se a partir de 21 de dezembro de 2024 (sábado), findando em 06 de janeiro de 2025 (segunda-feira), excepcionando-se as hipóteses de convocação de sessões extraordinárias do Pleno do STJD e suas Comissões Disciplinares, bem assim em relação as medidas consideradas urgentes.

Esta medida entra em vigor a partir de 21 de dezembro de 2024.

São Paulo, 17 de dezembro de 2024.



Dr. Patrick Pavan

**Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da
Liga Nacional de Basquete**

